



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 27/05/2016, Edição nº 4309, Página nº 45

### LEI Nº 1.827/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.771,00 (oito mil, setecentos e setenta e um reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0009.2100 - PROG QUALIF CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE-PQCMS		
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
341 - PROG EST QUALIF CONS MUNIC SAUDE-PQCMS	R\$	1.065,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
341 - PROG EST QUALIF CONS MUNIC SAUDE-PQCMS	R\$	5.200,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
341 - PROG EST QUALIF CONS MUNIC SAUDE-PQCMS	R\$	2.506,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>8.771,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64:

Código receita	de Fonte	Descrição da Fonte	Valor
172233080000	341	PROG EST QUALIF CONS MUNIC SAUDE- PQCMS	R\$ 6.265,00
242201010400	341	PROG EST QUALIF CONS MUNIC SAUDE- PQCMS	R\$ 2.506,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 8.771,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2016.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito